

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.059, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 225.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.056, de 1º de março de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

Recurso: 4170 - Salvar SAMU/UPA Urgências Remoção PAC

Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 225.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de despesas de custeio da UPA, de acordo com Resolução nº 655/13 – CIB/RS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Registrado (a) às fls. 043

e publicado (a)

Em 02 / 03 / 16

Maraura


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Maraura Larga
Subprocuradora do Município